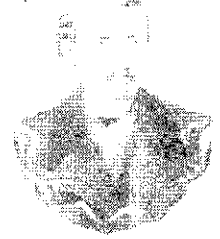




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com o encaminhando da cópia à Secretaria competente, apresentando a presente indicação para que seja criado o "Bairro Digital", que visa a disponibilização de Rede de Internet em locais públicos para a população, de forma gratuita, instaladas nas praças e também em pontos de rede espalhados pelos bairros de Casimiro de Abreu, no intuito de que seja promovido o acesso a informação, em especial aqueles não possuem acesso a internet.

Justificativa

O presente pedido tem por justificativa a evidente importância da internet no avanço do mundo em aspectos como saúde, segurança, economia, cultura, educação e diversas outras informações que podem contribuir e podem ser obtidas com o acesso a rede e a informação instantânea, passando a ser parte da vida de todos, mesmo que indiretamente, devido aos efeitos de larga escala que resultam no desenvolvimento do mundo, comprovando que hoje é um fator necessário para o caminho da evolução.

Não há como negar que a internet se tornou um elemento necessário na vida das pessoas quando consideramos o mundo de facilidade de informações e serviços que podem ser realizados, fazendo com que a internet se torne essencial para o exercício dos direitos sociais supracitados e assegurados pela Constituição Federal, entre eles, direitos fundamentais como saúde, cultura, educação e segurança.

Cabe ressaltar que apesar de essencial, a internet tem sido dispensada por muitos municípios em razão da falta de recursos financeiros para o custeio da taxa mensal cobrada pelas empresas, destarte, verifica-se que existe a necessidade da atuação do Poder Público para que seja promovida a inclusão digital destes municípios que muitas vezes necessitam do acesso à informação para a realização de trabalhos, estudos, serviços, para o aspecto social, cultural e outras utilidades.

PROT N.º 0244/2022

Em. 23/04/2022
Poder Legislativo

Art. 003/PL





O acesso à internet é importante, mas obviamente permanece abaixo de outras necessidades, importante frisar que muitas das vezes as residências já tem a renda comprometida com os gastos necessários para subsistir, o que inviabiliza a contratação do serviço de internet, principalmente pela crise social e econômica agravada na pandemia, que diminuiu e em alguns casos retirou a renda de inúmeras pessoas.

Deste modo, verificada a importância significativa do acesso a rede de internet, em vista da facilidade de proporcionar qualidade de vida à sociedade, e contribuir para o lazer, direito assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 217, § 3º, em razão de seus benefícios incomensuráveis e necessários não só à saúde física, mas à saúde mental de cada um.

Portanto, INDICA-SE a disponibilização de pontos de acesso à internet, através da iniciativa "Bairro Digital", para que possa ser utilizada por toda a população, promovendo a inclusão digital e social, bem como uma sociedade mais justa.

Casimiro de Abreu, 23 de fevereiro de 2022.


MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador